

LEI Nº 651, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1967

"Que autoriza o Executivo a conceder auxílios especiais ao Abrigo dos Vicentinos e ao Albergue Noturno, ambos desta cidade".

João Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei :-

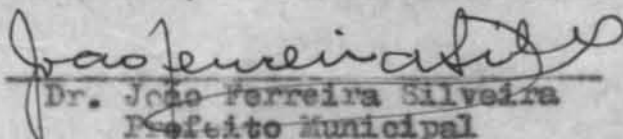
Art. 1º.- Fica o Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, auxílios especiais às seguintes entidades assistenciais desta cidade :-

Abrigo Vicentino.....	Nr\$ 300,00
Albergue Noturno.....	Nr\$ 200,00

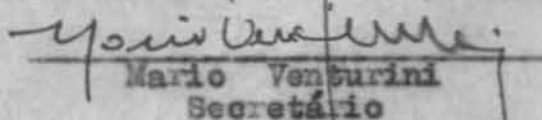
Art. 2º.- Para ocorrer ao atendimento da despesa autorizada no artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Nr\$ 500,00 (quinhentos craseiros novos), que será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 20 de dezembro de 1967.


Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete.


Mario Venturini
Secretário